



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR OS ATOS DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N ° DE 2023

Requer a quebra do sigilo telefônico e
telemático de Enric Juvenal da Costa Lauriano.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, a quebra e transferência de sigilo telefônico e telemático de Enric Juvenal da Costa Lauriano, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º. 639.403.102-04, nos seguintes termos:

a) Quebra e transferência de sigilo telefônico, de 01 de agosto de 2022 a 08 de janeiro de 2023, incluindo-se o registro e a duração das ligações telefônicas originadas e recebidas (remetente e destinatário), oficiando-se, para esse fim, as operadoras telefônicas Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar Surf Telecom e demais em operação no país;

b.1) Quebra e transferência de sigilo telemático, de 01 de agosto de 2022 a 08 de janeiro de 2023, oficiando-se à empresa Google Brasil Internet Ltda. (Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 18º andar, CEP 04538-133, São Paulo/SP), para que forneça:

- Dados cadastrais;
- Registros de Conexão (IPs);
- Informação de Android (IMEI);
- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Drive, incluindo o backup do Whatsapp;



- Cópia integral de todo conteúdo armazenado no Google Fotos, com os respectivos metadados (EXIF);
- Lista de contatos vinculados às contas mencionadas, com números de telefones e nomes;
- Cópia integral de todas as mensagens (Gmail) enviadas/recebidas/armazenadas (rascunhos e lixeira), com seus anexos, em formato original salvo pelo usuário, preservando a estrutura de diretórios criada por ele;
- Cópia integral de todas as mensagens enviadas, recebidas e armazenadas, conteúdos multimídia (fotos, vídeos, áudios) e qualquer outro anexo compartilhado através do sistema de troca de mensagens instantâneas Hangout.
- Localizações pretéritas e atuais do uso da(s) conta(s) (Location History), incluindo localizações geográficas específicas, por meio de GPS, Bluetooth ou sinal Wi-Fi;
- Relação dos locais salvos no GOOGLE MAPS e demais dados armazenados no aplicativo;
- Os históricos de pesquisas realizadas pelo usuário do dispositivo, incluindo pesquisas no Google Maps;
- Informações de pagamento, incluindo dados dos cartões de crédito (operadoras);
- Listagem das redes Wi-Fi acessadas pelas contas indicadas;
- Informações dos aplicativos baixados e instalados no Google Play.

b.2) Quebra e transferência de sigilo telemático, de 01 de agosto a 08 de janeiro, oficiando-se à empresa Whatsapp Inc., para que forneça as seguintes informações:

- "User Info, IP Addresses, Sym Address Book, Account Notes, Full Group Memberships e Profile Picture" (dados cadastrais da conta, informações do aparelho, versão da APP, data e horário do registro, status de conexão, última conexão com data, hora e porta lógica, endereço de e-mail, informações de cliente Web; registros de acessos IPs desde 2019 e IP da última conexão; histórico de mudança de números; perfil do usuário com foto; "about" - antigo "status"
- Nomes dos grupos, seus administradores, integrantes dos grupos com seus respectivos números de telefones e fotos- lista de grupos; e agenda de contatos simétricos e assimétricos).

b.3) Quebra e transferência de sigilo telemático, de 01 de agosto a 08 de janeiro, oficiando-se à empresa Meta Platforms, para que forneça, a respeito das plataformas Facebook, Instagram e Facebook Messenger, todo o conteúdo relativo às contas de sua titularidade, em especial mensagens privadas, participação em grupos fechados, comentários e postagens, lista de amigos e toda atividade nelas realizada.

b.4) Quebra e transferência de sigilo telemático, de 01 de agosto a 08 de janeiro, oficiando-se à empresa Apple Computer Brasil Ltda., por meio da Privacy & Law Enforcement Compliant (email: lawenforcement@apple.com) para que forneça todo o



conteúdo relativo às contas e aparelhos de sua titularidade, especialmente dados de localização, GPS, Bluetooth, endereço IP, localização de pontos de acesso Wi-Fi e torres de celular e outras tecnologias para determinar a localização aproximada de seu dispositivo, bem como conteúdo armazenado no iCloud.

Devem ser usados os números resultantes da transferência de sigilo telefônico como identificadores válidos para a quebra do sigilo telemático.

Finalmente, a presente ordem de transferência há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico.

JUSTIFICATIVA

O aprofundamento das investigações levadas a cabo por esta CPMI, bem como a divulgação das conclusões das apurações realizadas por outros órgãos federais, como a Polícia Federal e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), tem se voltado à inquirição sobre os financiadores dos intentos golpistas que culminaram no 08 de janeiro, em Brasília.

Relatórios de inteligência divulgados recentemente pela ABIN indicam o envolvimento transportadoras, donas caminhões e de empresas suspeitas de garimpo ilegal, nos atos golpistas.

Um dos indivíduos que se encontra atualmente no foco dessas investigações é o empresário que integra o lobby pró-garimpo, Enric Juvenal da Costa Lauriano.

O empresário participou pessoalmente do ataque à sede dos Três Poderes, em 08 de janeiro, tendo, inclusive, transmitido sua participação nos atos de depredação. Além disso, Enric Juvenal da Costa Lauriano teria ajudado a divulgar canais de arrecadação de dinheiro para o movimento golpista.

A conexão do empresário com o garimpo ilegal é demonstrada com a apreensão de uma escavadeira, em 2022, dentro da Terra Indígena Kayapó, no Pará, em seu nome.

Constata-se, portanto, que há muitos indícios a conectar o empresário com o financiamento dos atos golpistas, além de atividades ilegais na Amazônia, razão pela qual se requer a quebra e transferência do sigilo telefônico e telemático do senhor Enric Juvenal da Costa Lauriano, rogando aos pares que apoiem e aprovem o presente requerimento.



Sala das Comissões, 11 de setembro de 2023

Deputados (as):

Deputado Pastor Henrique Vieira
PSOL/RJ

Deputada Erika Hilton
PSOL/SP





Requerimento do Congresso Nacional **(Do Sr. Pastor Henrique Vieira)**

Requer a quebra do sigilo
telefônico e telemático de Enric Juvenal da
Costa Lauriano.

Assinaram eletronicamente o documento CD232539635700, nesta ordem:

- 1 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE

